Emenda nº ao Projeto de Resolução nº /15

(Substitutivo)

O Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira e demais vereadores que esta subscrevem, apresentam para apreciação do Plenário a seguinte Emenda ao Projeto de Resolução nº , - Substitutivo, conforme segue:

“ Acrescente-se ao art. 130 o Parágrafo único com a seguinte Redação:”

**- Parágrafo único . A moção de apelo não será aceita quando endereçada a autoridade ou personalidade do Executivo Municipal.**

Valinhos, aos 13 de abril de 2015.

Ver. Lourivaldo Messias de Oliveira

Justificativa: Apelar é o mesmo que implorar e a Câmara e seus Vereadores não podem se sujeitar a essa condição. O Legislativo tem outros meios mais efetivos para fazer valer seus direitos quando em defesa de seus munícipes. .